



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 32A DE 3 DE MAIO DE 1968

Carlos José da Graça Veiga Carlson, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XX, do artigo 25, da Lei Municipal n.º 9.842, de 19 de setembro de 1967 - Lei Orgânica dos Municípios, e

Considerando que o Cidadão Humberto Rebizzi, foi o primeiro dos líderes de indústria gráfica no Brasil, e que neste Município foi de grande valia, como também, industrial que trouxe progresso para a cidade;

DECRETA:

Artigo 1.º - A faixa denominada "Avenida Humberto Rebizzi" a faixa marginal, prolongamento da Rua Lavapés, que ficará existindo até a rua "Um" de Vila Arnould e daí em diante receberá a designação da Avenida Humberto Rebizzi, em homenagem ao amigo de Rio Grande da Serra, recentemente falecido.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 3 de maio de 1968 - 4.º Ano da Instalação do Município.

Carlos José da Graça Veiga Carlson
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço Administrativo e Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Parci Bello
Secretária